



# SUMÁRIO

- DECRETOS - Nomeação dos diretores pedagógicos.
- Parecer n. 005/2021.



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 236 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil do Grupo Escolar Félix de Sá"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SRª. ITAMARIA ROSA DE SOUZA, portadora da cédula de identificação de número 1260039633 e CPF: 033.356.945-89 para o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL DO GRUPO ESCOLAR FÉLIX DE SÁ, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 237 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Olímpio José Pereira"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SRª. **ORLEIDE TELES PEREIRA FRAGA**, portadora da cédula de identificação de número 0493031634 e CPF: 910.880.465-68 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA ESCOLA OLÍMPIO JOSÉ PEREIRA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 238 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais da Escola Faustiniiano Lopes Ribeiro"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **MÔNICA GRACINEA SOUZA SENA**, portadora da cédula de identificação de número 474869377 e CPF: 754.820.535-04 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA ESCOLA FAUSTINIANO LOPES RIBEIRO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 239 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil da Creche Mãe Ana"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **NOÉLIA RODRIGUES DE OLIVIERA**, portadora da cédula de identificação de número 0600442683 e CPF: 001.635.655-11 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL DA CRECHE MÃE ANA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 240 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Finais do Centro Educacional Otávio Mangabeira"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, o SRº. **RONILSON SILVA PAIVA**, portador da cédula de identificação de número 0774574801 e CPF: 004.003.285-00 para o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO CENTRO EDUCACIONAL OTÁVIO MANGABEIRA** do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 241 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Grupo Escolar Félix de Sá"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>, **SANDRA TELES PEREIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identificação de número 0493031593 e CPF: 968.607.315-91 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO GRUPO ESCOLAR FÉLIX DE SÁ**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 242 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil Fundamental Anos Iniciais da Escola Casinha Feliz"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a SRª. **KELLY SOBREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identificação de número 126043665 e CPF: 043.971.815-51 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA ESCOLA CASINHA FELIZ**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 243 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais do Colégio Municipal Catão Dourado"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>ª</sup>. **CLAUDIVÂNIA ROSA FRAGA FLORES SOUZA**, portadora da cédula de identificação de número 0600464229 e CPF: 974.643.765-87 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO COLÉGIO MUNICIPAL CATÃO DOURADO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 244 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Escola José Brito dos Anjos"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o SRº. **JUCIRLEI DE SOUZA BARRETO**, portador da cédula de identificação de número 1487289952 e CPF: 041.633.295-10 para o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA JOSÉ BRITO DOS ANJOS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 245 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais da Escola Isaías Lemos"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **MARIA INÊS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identificação de número 0850237793 e CPF: 000.094.865-93 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA ESCOLA ISAÍAS LEMOS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 246 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Escola Valnei José Pereira"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **ROSANA DA SILVA MARTINS**, portadora da cédula de identificação de número 1432252860 e CPF: 040.855.355-36 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA VALNEI JOSÉ PEREIRA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**DECRETO Nº 247 de 03 de Fevereiro de 2021.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil da Creche Jonelice Ferreira Damasceno"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **ELISÂNGELA MOREIRA DE MEDEIROS**, portadora da cédula de identificação de número 769958010 e CPF: 000.660.775-67 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL DA CRECHE JONELICE FERREIRA DAMASCENO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 248 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Grupo Escolar José Martins Filho"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SRª. **JULIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identificação de número 1432181661 e CPF: 048.662.765-92 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO GRUPO ESCOLAR JOSÉ MARTINS FILHO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 30 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 249 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil do Grupo Escolar Guilherme Pereira de Novaes"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **SOLANGE GERALDA DA CRUZ OLIVEIRA**, portadora da cédula de identificação de número 0740153382 e CPF: 007.521.285-40 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL DO GRUPO ESCOLAR GUILHERME PEREIRA DE NOVAES** do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 250 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil da Escola Valnei José Pereira"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **SHAIANE DAMASCENA DA OLIVIERA**, portadora da cédula de identificação de número 1163549681 e CPF: 042.007.835-50 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL DA ESCOLA VALNEI JOSÉ PEREIRA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 251 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil das Creches Casulo Sossego da Mamãe e Creche Jandira de Souza Miranda"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SRª. **JOSIELE DE SOUZA CRUZ**, portadora da cédula de identificação de número 2108709231 e CPF: 073.652.725-70 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL DAS CRECHES CASULO SOSSEGO DA MAMÃE E CRECHE JANDIRA DE SOUZA MIRANDA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 252 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Escola de 1º e 2º Grau Miguel José Alves"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR, a SRª. EDILZETE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, portadora da cédula de identificação de número 077015532 e CPF: 924.978.535-68 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU MIGUEL JOSÉ ALVES**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 253 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil da Creche Mãe Marcelina"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **IVONETE TELES DE SOUZA DOURADO**, portadora da cédula de identificação de número 0898896142 e CPF: 003.918.885-55 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL DA CRECHE MÃE MARCELINA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 254 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais da Escola Isaías Lemos"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **CÁTIA FERNANDES FERREIRA**, portadora da cédula de identificação de número 09420387 e CPF: 013.867.335-71 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA ESCOLA ISAÍAS LEMOS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 255 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil da Creche Casulo Mãe Tunica"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SRª. **MARIA APARECIDA ADNRADO DA SILVA SOUZA**, portadora da cédula de identificação de número 0774571373 e CPF: 005.226.475-02 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL DA CRECHE CASULO MÃE TUNICA**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 256 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Escola de 1º Grau José Francisco Nunes"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a SRA. **CRISTIAN ROSA DA SILVA REGO**, portadora da cédula de identificação de número 219758335 e CPF: 562.325.515-91 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO NUNES**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 257 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da  
Coordenadora de Educação  
Especial"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **JANAINA ROSA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identificação de número 1392830800 e CPF: 027.159.925-13 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**DECRETO Nº 258 de 03 de Fevereiro de 2021.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da Escola Faustiniiano Lopes Ribeiro"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **MAILENA SILVA DOURADO**, portadora da cédula de identificação de número 0718412028 e CPF: 965.171.825-00 para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ESCOLA FAUSTINIANO LOPES RIBEIRO**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 259 de 03 de Fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a SRª. **IARA MARIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identificação de número 0992933234 e CPF: 005.875.525-06 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**DECRETO Nº 260 de 03 de Fevereiro de 2021.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a SR<sup>a</sup>. **NATALÍCIA SILVA FRAGA SANTOS**, portadora da cédula de identificação de número 0898941032 e CPF: 984.714.005-06 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal, com 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2021.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana



Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA**

**PARECER JURÍDICO**

**Parecer n. 005/2021**

**Requerentes:** Cássia Jane de Souza Andrade, Neurivânia Martins Matos Carneiro, Norma de Cássia Rodrigues Martins e Valquiria Pereira Moura de Medeiros

**Objeto:** Solicitação de Possível Mudança em Nota de Ex-aluna

**I – Relatório:**

Trata-se de solicitação feita pelas funcionárias públicas Cássia Jane de Souza Andrade convocada pelo decreto n. 008/97, residente e domiciliada na Rua Cirino Neto, n. 72, Centro, Distrito de Salobro, Canarana/BA, Neurivânia Martins Matos Carneiro, termo de posse n. 318/2011/SP, residente e domiciliada na Rua Cirino Neto, n. 132, Centro, Distrito de Salobro, Canarana/BA, Norma de Cássia Rodrigues Martins, termo de posse n. 009/97, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz, n. 70, Centro, Distrito de Salobro, Canarana/BA e Valquiria Pereira Moura de Medeiros, termo de posse n. 048/97, residente e domiciliada à Rua Aristeu Martins, n. 55, Centro, Distrito de Salobro, Canarana/BA, no qual estas requerem parecer jurídico desta procuradoria a fim de esclarecer sobre possível mudança na nota escolar da ex-aluna Kamilly Souza dos Anjos, CPF n, 499.531.733-42, tendo em vista ter ocorrido erro material ou humano na postagem da nota da referida aluna em 2019, e portanto requer-se seja modificada tal nota a fim de não prejudicar a ex-aluna ou a escola (Colégio Municipal Catão Dourado) a qual a aluna estudou, por fim, requerem que seja tal retificação publicada em diário oficial para que tome seus devidos efeitos legais.

É o relatório.

Av. Videval Seixas Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552  
Email: procuradoria.canaranaba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA

## II – Fundamentação:

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo traz matéria semelhante, no processo de n. 1008593-76.2015.8.26.0001 SP que:

Aluna que pretende que a ré providencie sua matrícula no 7º semestre do curso de Direito e corrija as **notas** equivocadamente lançadas nos 3o, 4o, e 6o semestres. Sentença de improcedência. Apelo da autora. As avaliações avaliações juntadas revelam apenas algumas **notas** obtidas pela autora, não demonstrando o **lançamento equivocado** das **notas**, como alegado na inicial. Improcedência mantida. Apelação não provida.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal segue, em processo de n. 0700531-86.2018.8.07.0020 DF o mesmo entendimento:

**NOTAS EQUIVOCADAS. REPROVAÇÃO INDEVIDA. CORREÇÃO. PROCEDÊNCIA. DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA.** 1. O julgamento de recurso interposto em processo enquadrável na alçada dos Juizados Especiais, mesmo quando realizado por Turma do Tribunal de Justiça, deve ser orientado pelos critérios da Lei n. 9.099 /95: simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. Basta que a decisão tenha indicação suficiente dos elementos do processo, com fundamentação sucinta e parte dispositiva. 2. As Instituições de Ensino Superior (IES) são dotadas de autonomia e, evidentemente, possuem a capacidade de reprová-lo que deixa de observar seus critérios institucionais. Isso, contudo, não afasta a possibilidade do Poder Judiciário intervir em situações que configuram clara desorganização administrativa em prejuízo ao aluno. 3. A falha na prestação de serviços, caracterizada pelo **lançamento equivocado** de **notas** em histórico escolar, não caracteriza abalo de ordem moral. Ausente a comprovação de ato ilícito ou de abuso de direito, bem como de ofensa a direito da personalidade, não há dano moral a ser indenizado. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Matéria veiculada pelo site G1 pertencente ao grupo Globo, traz matéria semelhante a da tratativa deste parecer:



04/01/2012 14h05 - Atualizado em 04/01/2012 14h19

## Estudante de SP consegue na Justiça mudar a nota da redação do Enem

Av. Videval Seixas Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552  
Email: procuradoria.canaranaba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA

Sendo neste aspecto que protesta as senhoras Cássia Jane de Souza Andrade, Neurivânia Martins Matos Carneiro, Norma de Cássia Rodrigues Martins e Valquiria Pereira Moura de Medeiros, todavia razão lhes assistem.

O artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases, em seu artigo 24, inciso V cita que:

**Art. 24.** A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: Segue na mesma linha de entendimento o TST, em Embargos do RR n. 463094-70.1998.5.09.5555 quando cita que: **V** - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

**VI** - o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

**VII** - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA

Deste modo, somos de parecer favorável à modificação na nota da ex-aluna Kamilly Souza dos Anjos, CPF n. 499.531.733-42, na matéria de Língua Portuguesa, referente ao oitavo ano A de 2019, para constar conforme requerido e com base na média escolar da ex-aluna, a nota de média 8,5 (onde está constando zerado) e que para que surta seus efeitos legais, encaminho cópia ao setor de comunicação para publicar a retificação em diário oficial e que após sua devida publicação, dê-se prazo de 05 dias corridos para que o Colégio Municipal Catão Dourado, modifique tal nota no devido sistema escolar e emita portaria/comunicado suspendendo o histórico escolar da aluna em questão e emitindo de imediato novo histórico escolar a fim de não prejudicar a ex-aluna, com fulcro em entendimentos pacíficos do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais.

### III – Conclusão

Ante o exposto, opino pelo **conhecimento e procedência** da solicitação apresentada, modificando-se a nota da ex-aluna em questão.

É o parecer, **R.C.S.C!**

Canarana/BA.

01 de fevereiro de 2021.

**RUAM CARLOS DA SILVA CARNEIRO**

**PROCURADOR ADJUNTO MUNICIPAL**

**OAB/BA 55.606**

Av. Videval Seixas Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552  
Email: procuradoria.canaranaba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA

Através de parecer jurídico n 005/2021 da Procuradoria Municipal, proceda-se o Colégio Catão Dourado com a retificação em sistema da nota da ex-aluna do oitavo ano A de 2019, Kamilly Souza dos Anjos, CPF n. 499.531.733-42, conforme média já estipulada previamente no parecer, após, expeça-se novo histórico escolar da aluna.

